

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano XVII | Edição nº 2121



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Decretos	8
Portarias	11
Atos de Pessoal	14
Extrato de Acúmulo de Cargo	14
Secretaria de Finanças	14
Licitações e Contratos	14
Prazo Recursal	14
Homologação / Adjudicação	16
Comunicados	16
Departamento de Compras	17
Dispensas	17
Secretaria de Assistência Social	26
Conselhos Municipais	26
Convocação	26
Secretaria de Educação	26
Atos Oficiais	26
Resoluções	26
Departamento de Compras	28
Dispensas	28
Secretaria de Saúde	30
Departamento de Compras	30
Dispensas	30
Câmara Municipal	33
Atos Legislativos	33
Ordem do Dia	33
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	33
Licitações e Contratos	33
Aditivos / Aditamentos / Supressões	33
Contratos	34
Homologação / Adjudicação	34
Departamento de Compras	34
Dispensas	34

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	35
Licitações e Contratos	35
Retificação	35
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	36
Concursos Públicos/Processos Seletivos	36
Homologação	36



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.298, DE 21 DE JULHO DE 2022**

“INSTITUI O USO DO “CORDÃO DE GIRASSOL”, COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA OCULTA NO MUNICÍPIO”

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **MAURÍCIO GOUVEA**, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 28 de junho de 2022, conforme Resolução nº 7566.

Art. 1º – Fica instituído o uso do “Cordão de Girassol” como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiência oculta, no Município de Catanduva.

Parágrafo Único – O Cordão de Girassol é uma faixa estreita de tecido ou material equivalente, verde, com desenho de girassóis.

Art. 2º – Para os fins desta Lei, considera-se:

I – pessoa com deficiência oculta: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente;

II – Cordão de Girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis.

Art. 3º – O uso do Cordão de Girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo Único – O uso do Cordão de Girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 4º – Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto ao uso do Cordão de Girassol para identificação de pessoas com deficiência ocultas.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Lei nº 6.298, de 21 de julho de 2.022

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS
DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-

**Secretaria de Administração****LEI Nº 6.299, DE 21 DE JULHO DE 2022**

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.745, DE 06 DE JULHO DE 2009, FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 20 de julho de 2022, conforme Resolução nº 7572.

Art. 1º. O inciso III, do § 3º, do artigo 1º, da Lei nº 4.745, de 06 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....."

III – salário: O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado em 2 (dois) salários mínimos nacional vigente.

a) *REVOGADO*

b) *REVOGADO*

c) *REVOGADO*

d) *REVOGADO."*

Art. 2º. O piso de que trata a presente lei obedece aos ditames da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 que alterou a redação do § 9º do artigo 198 da Constituição Federal.



Secretaria de Administração

Lei nº 6.299, de 21 de julho de 2022

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2.022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO
MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-

**Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.339, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE CATANDUVA - FEBOM.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.890, de 23 de dezembro de 2009, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam **SUBSTITUÍDOS** os membros que especificam do **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE CATANDUVA - FEBOM**, conforme se segue:

Na Representação do Comando do Posto de Bombeiros de Catanduva -Vice

Presidente:

Tenente PM DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, pela **Tenente PM MAIARA PRADO CARBONERA**

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o **dia 31 de dezembro de 2024**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/olga.-



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

DECRETO Nº 8.340, DE 25 DE JULHO DE 2022

SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.002, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva / SP, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei Complementar nº 1.002, de 28 de abril de 2021, perante o E Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2282463-49.2021.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo julgou procedente a ação de inconstitucionalidade da referida Lei, tendo como relator o Desembargador Ferreira Rodrigues.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **Padre Osvaldo de Oliveira Rosa**, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia da Lei Complementar nº 1.002/2.021, em face da Ação Direta de inconstitucionalidade processo nº 2282463-49.2021.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas na referida Lei Complementar Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JO SÉ ANTÔNIO BO RELF”, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/olga

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de
Administração****DECRETO Nº 8.341, DE 25 DE JULHO DE 2022**

SUSPENDE A EFICÁCIA DOS ARTIGOS 2º E SEUS PARÁGRAFOS E 5º, AMBOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 6.279, DE 07 DE JUNHO DE 2022, POR PRAZO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei nº 6.279, de 07 de junho de 2022, perante o E Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2155246-86.2022.8.26.0000.

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Desembargador, relator designado para o processo, concedeu Medida Liminar em 08 de julho de 2022, a qual foi disponibilizada em 12 de julho de 2022, suspendendo a eficácia dos artigos 2º e §§ e 5º da referida lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **Oswaldo de Oliveira Rosa**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 9705/2022 e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia dos artigos 2º e §§ e 5º da Lei nº 6.279, de 07 de junho de 2022, que “**CRIA O PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADI nº 2155246-86.2022.8.26.0000, por prazo indeterminado e enquanto perdurarem os efeitos da liminar concedida.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das disposições contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JO SÉ ANTÔNIO BO RELI”, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/olga

**Portarias****Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 60.172, DE 19 DE JULHO DE 2.022**

**SUBSTITUI PRESIDENTE E MEMBRO NA PORTARIA 59.921, DE 04 DE
JANEIRO DE 2022**

OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **SUBSTITUI** na Portaria nº 59.921, de 04 de janeiro de 2022, que **NOMEIA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2022**, o Presidente e o seguinte membro:

PRESIDENTE:

LUIZ ALBERTO FEDERICI CALEGARI - RG: 29.022.079-8 - CPF: 286.958.658-27, por:

GABRIELA MACHADO PIVA - RG: 43518976-1 - CPF: 365.505.858-43 e;

MEMBRO:

FABIANA TROVÓ CARNEIRO CARVALHO, RG: 27.557.440-4 - CPF: 260.093.708-09, por:

CAMILA COELHO DELATORE, RG: 327.934.416-5 - CPF: 126.380.468-24

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS
DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.

O SVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD FARINAZZO CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 60.178, DE 25 DE JULHO DE 2.022

EXCLUI MEMBRO NA PORTARIA 59.922, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXCLUI** na Portaria nº 59.922, de 04 de janeiro de 2022, que **NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O ANO DE 2022**, o seguinte membro:

FABIANA TROVO CARNEIRO CARVALHO - RG: 27.557.440-4 - CPF: 260.093.708-09;

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.

OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD FARINAZZO CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 60.179, DE 26 DE JULHO DE 2.022

EXONERA, A PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) GISELE JAQUELINE DA SILVA E SA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 16.274, de 22 de julho de 2.022 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, **a partir do dia 28 de julho de 2.022**, o (a) funcionário (a) **GISELE JAQUELINE DA SILVA E SA**, RG nº 41.352.153-9, do cargo efetivo de "Inspetor de Alunos", para o qual foi nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 57.968, de 20 de julho de 2.018.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 28 de julho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.022.


**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 256/2022 - CRISTIANE COLELLA ROSSETT CORREIA, RG. 20.191.056-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EVENTUAL, LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 257/2022 - NAIRA ROBERTA DA SILVA MIRANDA, RG. 41.553.844-0, BOLSISTA NO PROGRAMA BOLSA-TRABALHO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. GASTÃO SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 258/2022 - MAGNA MENDES DE SOUZA, RG. 67.512.024-X, PEB II, LOTADO (A) NA EE "PAULO DE LIMA CORREA" E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 259/2022 - ARCIRLENE DA SILVA SOUSA, RG. 56.970.230-6, PE I, LOTADO (A) NA EMEIF "PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ" EM PINDORAMA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NEUZE BAPTISTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 260/2022 - ARIANE REGINA DE MATOS LOURENÇO, RG. 41.319.144-8, PEB INFANTIL, LOTADO (A) NA EMEI "MAGDALENA CARPI BEGGIATO" EM ITAJOBÍ SP E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA ÁUREA ROSA DOMINGUES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 261/2022 - JOÃO VICTOR CARDOSO CARRETO, RG. 26.873.335-9, PROFESSOR RECREACIONISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª CÊNICA BOCHI E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 262/2022 - LARISSA GOMES, RG. 46.628.085-3, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª CÊNICA BOCHI E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 263/2022 - MARCELA CASARI, RG. 47.801.115-5, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF. CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 264/2022 - RENATA RIZATTI SALVADOR, RG. 44.857.515-2, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROF. NELSON MARTINS E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROF.ª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L - E - G - A - L.**

SECRETARIA DE FINANÇAS**Licitações e Contratos****Prazo Recursal****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES****EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/4/9708****CONCORRÊNCIA Nº 07/2022**

DO OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO COM FERRAMENTAS DE GESTÃO E TECNOLOGIA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E



DESEMPENHO PARA A LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO DE AUTOS E OBJETOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS OU INFRATORES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO A GESTÃO POR CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL MUNIDO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR SOFTWARES E APLICATIVOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, RASTREABILIDADE DE VEÍCULOS E PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E APOIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE AUTOS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, regida pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e na Lei Federal nº 8987 de 13/02/1995 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, em especial as cláusulas e condições especificadas neste Edital.

Considerando que transcorridos o prazo recursal concedido às empresas licitantes, referente ao julgamento de habilitação, protocolou recurso a empresa **M.T.Y. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA**, que segue autuado ao processo licitatório e a disposição dos interessados na Seção de Licitação;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do prazo para todas as empresas licitantes, para que caso haja interesse, se manifestem sobre o referido recurso protocolado, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todos **NOTIFICADOS**, da abertura do prazo recursal de **contrarrazões**, de 05(cinco) dias úteis, ou seja, do **dia 29/07/2022 a 04/08/2022**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 28/07/2022.

Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 - Objeto: **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Serralheria, incluindo material, deslocamento, equipamento e mão de obra.**

Considerando que a empresa **EVERTON SILVA PORTO 30742227863 (ref. ao item 01)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 29/07/2022 a 02/08/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 - Objeto: **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais Sorologia Dengue, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando que a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SRC LTDA - ME (ref. ao item 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 29/07/2022 a 02/08/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 - Objeto: **Registro de Preços de TESTE**

**RÁPIDO CONVID-19 ANTIGENO, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando que a empresa **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA (ref. ao item 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 29/07/2022 a 02/08/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 - Objeto: Registro de Preços de parafusos, pregos, haste, porcas, arruelas e corrente, para serem utilizados por todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MB CATANDUVA ILUMINACAO E DECORACAO EIRELI (ref. aos itens 01 ao 06, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 17 ao 20, 22 ao 25, 27 ao 30, 32 e 34)	R\$ 30.938,61
CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME (ref. aos itens 07, 10, 14, 16, 21, 26, 31, 33, 35 ao 39)	R\$ 26.977,51

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022 - Objeto: Registro de Preços de Ração para manutenção de eqüinos, paletizada e melaçada, para uso de todas as secretarias.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA (ref. ao item 01)	R\$ 299.900,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados**COMUNICADO****ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

Em virtude da Lei nº 6287/2022, comunicamos os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, para que regularizem seu endereço eletrônico (e-mail) junto ao cadastro de contribuintes do Município.

A atualização cadastral faz-se necessária em razão de envio de comunicações entre Poder Público e Contribuintes, dispensando atendimento presencial.

Para a atualização o contribuinte ou responsável deverá encaminhar e-mail para receita@catanduva.sp.gov.br até o dia 15/08/2022.

Catanduva, 22/07/2022.

Divisão de Receita

**Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02790/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 515,40, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ: 47.065.834/0001-49.

Visando à Aquisição de caixa organizadora para o Gabinete com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03284/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.539,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: A.M.S. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.- ME CNPJ: 06.165.511/0001-40, FORTSUPRI - FERRAMENTAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS L CNPJ: 28.941.362/0001-04.

Visando à Ferramenta com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03654/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 130,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NTN - COMERCIO DE RACOES E VARIEDADES LTDA CNPJ: 41.905.074/0001-54.

Visando à MATERIAL HIDRÁULICO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03850/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 145,04, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ELETRICA ARAUJO CATANDUVA LTDA CNPJ: 02.453.072/0001-10.

Visando à Aparelho de telefone com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03891/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 337,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: JHS ALMEIDA JUNIOR CNPJ: 28.109.770/0001-96.

Visando à MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03892/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 202,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: JHS ALMEIDA JUNIOR CNPJ: 28.109.770/0001-96.

Visando à MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03893/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 270,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: JHS ALMEIDA JUNIOR CNPJ: 28.109.770/0001-96.

Visando à MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03895/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 259,40, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO ASSISTÊNCIA CNPJ: 03.508.283/0001-75.

Visando à ROLETE DE ENTRADA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03928/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.250,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: FEDERAÇÃO PAULISTA DE LEVANTAMENTOS BÁSICOS DO INT CNPJ: 13.988.236/0001-20.

Visando à taxa de inscrição para 5 atletas em 03 categorias com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que se fará realizar no dia **03 de Agosto de 2022, 8h30** na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- 1. Leitura da Ata da Reunião anterior;**
- 2. Reunião online Caio Momesso - Agenda Visita Técnica do VIA;**
- 3. Comissão do FMDCA - Resultado parceria Entidades R\$ 49.470,00 ;**
- 4. Comissão FMDCA - Processo - Repasse Votorantim 2022 ;**
- 5. Grupo de estudo e diagnóstico - Levantamento SME foi enviado;**
- 6. Comissão de Visitas - Validade dos Certificados CMDCA;**
- 7. Extrato da conta do FMDCA;**
- 8. Comissão para a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
- 9. Outros Informes.**

Eliete Estevam Gomes
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Atos Oficiais****Resoluções****Resolução SME nº 24, de 27 de julho de 2022**

Dispõe sobre atribuição de aulas a docentes contratados em caráter temporário para o ano letivo de 2022.

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, no inciso IV do artigo 171 da Lei Municipal nº 3.234 de 17/10/1996,

- considerando que a Resolução SME nº 44, de 29/12/2021 prevê atribuição a bloco total de aulas para os candidatos à função de Professor II, com carga horária mínima de 17 (dezessete) aulas, exceto quando houver saldo de aulas inferior a este número;

- considerando que a atribuição das aulas de Informática foi obrigatória aos candidatos que tivessem atribuição de aulas juntamente com o Componente Curricular de Matemática, quando fosse o caso;

- considerando que não há candidatos suficientes do componente de Matemática para atribuir em conjunto com Informática;

- considerando que não há tempo hábil para realização de novo Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, na ausência total de docentes aprovados no Processo Seletivo para contratação temporária de docentes para atribuição de Matemática e Informática, os candidatos poderão ter atribuídas aulas de Matemática ou Informática, de acordo com sua disponibilidade.

§ 1º Deverão ser oferecidas as aulas primeiramente a docentes que estão contratados;

§ 2º Na impossibilidade de ampliação de carga horária aos docentes contratados, poderão ser oferecidas aos candidatos do Processo Seletivo nº 01/2021 e nº 02/2022;



§ 3º Não havendo candidatos do Componente Curricular de Matemática, poderão ser oferecidas as aulas aos docentes contratados e/ou candidatos dos Processos Seletivos supracitados do Componente Curricular de Ciências.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2022.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

**Departamento de Compras****Dispensas****TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03910/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 6120,00 e demais documentos que guardam o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ELIZABETE ALEIXO-ME CNPJ nº 04.329.927/0001-20

Visando à AQUISIÇÃO DE LEITE SEM LACTOSE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso III da Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/ SP

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03916/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 70,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: TELECIDADE VENTILADORES CATANDUVA LTDA-ME CNPJ nº 17.121.498/0001-43

Visando à Conserto de liquidificador da EMEI Prof. Nardi Ignotti., com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva/SP

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03985/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 440, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: A DEDETIZ. E DESINTUP. ULTRA-RÁPIDA CAT. LTDA CNPJ nº 66.873.472/0001-67

Visando à DESENTUPIMENTO DOS RALOS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04019/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 1050, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ADRIANA CLÁUDIA ZOLI-ME CNPJ nº 13.176.587/0001-36

Visando à Serviço de desentupimento e hirojateamento, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04039/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 1400, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ nº 17.012.387/0001-07

Visando à CONSERTO E MANUTENÇÃO EM FREEZERS DST AIDS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 65ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2022. -**

1. - **ABERTURA** - às 17h30m

2. - **EXPEDIENTE**

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - **ORDEM DO DIA**

3.1 - **1ª DISCUSSÃO**

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 055/2022, do vereador Mauricio Gouvea, dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais da Prefeitura Municipal de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, no município de Catanduva (SP) e dá outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 056/2022, da vereadora Ivânia Soldati, dispõe sobre denominação de via pública que especifica e dá outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 016/2022, do Sr. Prefeito Municipal, institui o Programa de concessão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal da Assistência Social na forma que especifica.

3.2 - **2º TURNO**

3.2.1 - Discussão e votação do P.E.L.O.M. nº 002/2022, do vereador Mauricio Gouvea, acrescenta o Artigo 59-A, da Lei Orgânica do Município de Catanduva.

3.3 - **DISCUSSÃO ÚNICA**

3.3.1 - Discussão e votação do P.D.L. nº 005/2022, do vereador Mauricio Gouvea, concede o Título de Cidadão Catanduvense ao Exmo. Sr. Carlos Francisco Segreto e dá outras providências.

4. - **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

5. - **ENCERRAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 27 DE JULHO DE 2022.

- GLEISON BEGALLI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DE TANQUE PRÓPRIO PARA FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS MOTO GERADORES INSTALADOS NA ETE E EEBB DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE EMPRESA TRR, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 6,67% PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA - REAJUSTAR valor unitário do produto Óleo Diesel S-500, na forma do art. 65, II, "d" da lei 8666/93, passando de R\$ 6,6880 (seis reais e seis mil, oitocentos e oitenta milésimos de real) para R\$ 7,3335 (sete reais e três mil, trezentos e trinta e cinco milésimos de real) o litro, com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas



constantes do Processo Administrativo nº 3044/2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2751/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE PARA O CPD PARA UPGRADE DA INFRAESTRUTURA DE REDE DA SAEC - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: SILITIA SOLUÇÕES EM T.I. EIRELI - Valor: R\$ R\$ 19.866,24 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 - Catanduva – SP

Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TAMPÃO COM ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, CAPACIDADE 40 TONELADAS E ABERTURA LIVRE DE TAMPA 600MM, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: Empresa FERVALI COMÉRCIO DE FUNDIDOS LTDA (LOTES 1 e 2) - VALOR R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) - Marco Antonio Machado – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TAMPÃO COM ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, CAPACIDADE 40 TONELADAS E ABERTURA LIVRE DE TAMPA 600MM, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 409 de 21 de dezembro de 2021, ADJUDICA o presente certame, em favor da empresa FERVALI COMÉRCIO DE FUNDIDOS LTDA (LOTES 1 e 2) por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - Thiago da Silva Bedin - Pregoeiro designado.

Departamento de Compras

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2914/2022

Considerando o valor estimado de R\$ 330,00 a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa SILVIO CESAR BOBADILHA, CNPJ: 07.238.833/0001-34, visando à DISCO SSD 500GB com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 27 de julho de 2022.



MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Retificação****RETIFICAÇÃO**

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição de 26 de julho de 2022 do Diário Oficial foi publicado erroneamente as seguintes informações:

Onde se Lê:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
028/2022	HABILITADA	GABRIELA FORMIGONI PEDRASSOLI	359.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Leia-se

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
029/2022	HABILITADA	GABRIELA FORMIGONI PEDRASSOLI	359.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Assim retificamos a referida publicação para todos os efeitos legais.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br**EDITAL Nº 042/ 2022****Homologação das inscrições para o processo seletivo convocado pelo Edital nº 040/ 2022.**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 040/2022, de 20/07/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária no Curso de Graduação em Fisioterapia do IMES Catanduva, resolve:

1. Homologar a relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas;

Relação Nominal de Inscrições Deferidas e Indeferidas**Área do Conhecimento: Fisioterapia****Código da Vaga: 29**

Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Motivo
001	Luana Massoni Xavier da Silva	Deferida	-

Catanduva-SP, 27 de julho de 2022.

Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor